



**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PROCESSO EDOCS Nº 2024-K7DHB ID
CidadeS Contratação: 2025.010E0700001.01.0001 MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.**

Dos atendimentos, no edital foi publicado o requerimento de alguns itens para comprovação técnico/operacional das empresas licitantes, entre eles:

- Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm, Quantidade mínima 34,50 m²;
- Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35mpa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm, Quantidade mínima 470,68m²;
- Execução de Alambrado, Quantidade mínima 36m²;
- Corte raso e recorte de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m, Quantidade mínima 4 unidades;
- Plantio de grama, Quantidade mínima 70,93m².

1. Das exigências especificadas, a empresa **SDS CONSTRUTORA** apresentou apenas um dos itens requeridos em edital, sendo a maioria dos acervos apresentados da empresa CONSTRUTORA DURAES SOUZA EIRELI – EPP, que na consulta de CNPJ foi verificado que a mesma não existe mais, sendo assim, a mesma deixou de apresentar os itens abaixo:

- Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm, Quantidade mínima 34,50 m²;
- Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35mpa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm, Quantidade mínima 470,68m²;
- Execução de Alambrado, Quantidade mínima 36m²;
- Corte raso e recorte de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m, Quantidade mínima 4 unidades.

2. Quanto a análise da Capacidade Técnica do Profissional, o Arquiteto **HEBER ANTONIO BARROS LINO** apresentou certidões que comprovem alguns itens previstos no edital, deixando pendente o item abaixo:

- Corte raso e recorte de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m, Quantidade mínima 4 unidades.



Desta forma, após análise dos documentos e por entender que a empresa SDS CONSTRUTORA LTDA não cumpriu os requisitos quanto a qualificação Técnico/Operacional, manifesto que a mesma seja inabilitada do certame licitatório, devendo, se acatada a decisão do corpo técnico, a convocação da próxima colocada.

Sendo está a manifestação do setor de engenharia, submetemos a análise

Atílio Vivácqua / ES, 24 de fevereiro de 2025

LUCAS RODRIGUES RAMOS
Engenheiro Civil – CREA ES: 025761/D
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos